COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
www.casan.com.br - prequalificacao@casan.com.br

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2023

PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE

PREÂMBULO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN CNPJ/MF n° 82.508.433/0001-17, através da Gerência de Licitações (GLI) e Gerência de Suprimentos (GSU), de acordo com a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016, com o Anexo XXI (Regulamento de Licitações e Contratos) da Instrução Normativa Conjunta (INC) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e da Secretaria de Estado da Casa Civil nº 05, de 28 de maio de 2018, com o Manual de Compras e Contratações da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, aprovados através da Resolução de Diretoria da CASAN nº 139, de 25 de junho de 2018 e da Resolução do Conselho de Administração da CASAN n° 009, de 02 de julho de 2018, do Código Civil Brasileiro e da Norma Interna: Pré-Qualificação Permanente de Materiais e Equipamentos – Código: SIAD/N/067 – aprovada através da Resolução de Diretoria da CASAN nº 055, de 25 de março de 2020, realizará **PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE.**

Pré-qualificação permanente – Procedimento anterior à licitação, destinado a identificar materiais e equipamentos que atendam as especificações, requisitos legais e condições de fornecimento previamente estabelecidos, em conformidade com o artigo 64 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

O procedimento de pré-qualificação será realizado para identificar bens, definidos no **item 1. DO OBJETO,** que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecida pela CASAN.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE SOFTWARE DE LEITURA, VERIFICAÇÃO E EMISSÃO DE FATURAS a ser utilizado na execução de serviços técnicos especializados de leitura informatizada de hidrômetros e entrega simultânea de faturas das unidades usuárias atendidas pelos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário da CASAN,** de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I (NORMA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – SIAD/N/067) e ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

1.2. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO:** Conforme especificado no site da CASAN..

1.3. **TEMPO DE ACOLHIMENTO: PERMANENTE.**

1.4. **ENDEREÇO DA EMPRESA PROMOTORA DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – Rua Emílio Blum, n° 83 – 1° andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88.020-010 – www.casan.com.br (link "Licitações").

2. DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A Pré-qualificação permanente será realizada para fornecimento do OBJETO definido do **item 1.1**. que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas no **ANEXO I (NORMA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – SIAD/N/067) e ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA),** conforme diretrizes deste Edital, visando a obtenção pelos interessados do OBJETO, do **CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – CTQ.**

2.1.1. Poderão participar do processo os interessados em certificarem seus produtos e cumprirem as exigências e procedimentos contidos neste Edital e seus Anexos.

2.1.1.1. O OBJETO será submetido à análise e verificação das exigências do **ANEXO I (NORMA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – SIAD/N/067) e ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA).**

2.1.1.2. Os produtos que atenderem integralmente aos **ANEXO I (NORMA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – SIAD/N/067) e ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA**) serão considerados tecnicamente qualificados obtendo, portanto, o **CQT.**

2.2. A pré-qualificação terá validade de até 1 (um) ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

2.3. Será exigida a **demonstração prática do software conforme item 5 do Edital**

3. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO EM FUTURAS LICITAÇÕES RESTRITAS

3.1. **A CASAN poderá restringir,** em suas futuras licitações com o objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS E ENTREGA SIMULTÂNEA DE FATURAS DAS UNIDADES USUÁRIAS ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DA CASAN, a oferta de proponentes que empreguem SOFTWARE DE LEITURA, VERIFICAÇÃO E EMISSÃO DE FATURAS pré-qualificados, conforme disposto no Art. 92, §2º do c/c Art. 93, §3º, I ANEXO XXI da INC 05 SEF/SCC 005/2018 de SC (REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS DE SANTA CATARINA).

Pág. 01 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00076444/2023 e o código 9E2R32BV.

3.1.1. Licitação restrita é o **Procedimento Licitatório, no qual somente poderão participar empresas que façam uso de um dos SOFTWARE DE LEITURA, VERIFICAÇÃO E EMISSÃO DE FATURAS que possuam o CQT.**

3.2. A licitação restrita será previamente publicada no site da CASAN e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE/SC, conforme regulamentado no Art. 93, § 3º, IV do ANEXO XXI da INC 05 SEF/SCC 005/2018 de SC (**REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS DE SANTA CATARINA**)

3.2.1. Somente poderão participar da licitação restrita os proponentes dos produtos que já estejam regularmente pré-qualificados na data da publicação do instrumento convocatório, ou cujo pedido de pré-qualificação não tenha sido apreciado e seja deferido posteriormente, observado o prazo mínimo necessário para análise e decisão acerca dos produtos previamente protocolados para fins de pré-qualificação.

3.2.1.1. Sendo deferido o pedido de pré-qualificação, solicitado previamente da publicidade da licitação restrita, a proposta do proponente será considerada admitida para fins de participação na licitação reservada aos fornecedores pré-qualificados

3.2.1.2. Sendo indeferido o pedido de pré-qualificação, solicitado previamente da publicidade da licitação restrita, a proposta do proponente será desconsiderada, sendo a mesma inabilitada em razão da não obtenção do CTQ

3.3. Obrigatoriamente será divulgado no site da CASAN os produtos (**SOFTWARE DE LEITURA, VERIFICAÇÃO E EMISSÃO DE FATURAS**) que forem pré-qualificados e obterem o CTQ, conforme exige o §3º do Art. 92 do ANEXO XXI da INC 05 SEF/SCC 005/2018 de SC (Regulamento de Licitações e Contratos).

4. DO ENVIO DOS PEDIDOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4.1. Os interessados deverão enviar rol de documentos por e-mail no endereço eletrônico prequalificacao_comercial@casan.com.br.

4.1.1. Empresas que possuem assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou GOV.Br devem encaminhar documento apenas via digital.

4.1.2. Empresas que não possuem o certificado digital ICP-Brasil ou GOV.Br deverão encaminhar a documentos e declarações impressas, assinadas e digitalizadas. Os respectivos documentos estarão sujeitos às diligências que a CASAN entender necessárias. Quando identificada a necessidade de diligência os documentos estarão sujeitos à apresentação em original enviados ao endereço indicado no **item 1.5 do Edital** em **até 1 (um) dia útil** após solicitação.

4.1.3. A interessada poderá se fazer representar por apenas um preposto, o qual, munido de documento que lhe outorga esta qualidade (**CREDENCIAL**), cópia de sua cédula de identidade e CPF, sendo autorizado a praticar os atos necessários do procedimento de pré-qualificação, respondendo, dessa forma, pela interessada, para todo e qualquer efeito de direito.

4.2. DOCUMENTOS:

4.2.1. O modelo do **ANEXO III – MODELO 2 (PEDIDO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO OU RENOVAÇÃO DO CQT).**

4.2.2. Comprovação da **REGULARIDADE JURÍDICA** e condição de interessado e/ou qualidade de representante da empresa:

a) Original e Cópia da cédula de identidade e CPF, para comprovação do representante legal da licitante.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

e) **Se representante (preposto/procurador)**, Procuração por Instrumento Público ou Particular, comprovando a existência dos necessários poderes para Pré-Qualificação do software e a prática de todos os demais atos inerentes aos procedimentos requisitados.

4.2.3. Caso da alínea **"e" do item 4.2.2, apresentar carta do desenvolvedor autorizando que realize a Pré-Qualificação do seu produto.**

Pág. 02 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00076444/2023 e o código 9E2R32BV.

4.2.4. **ANEXO III – MODELO 3 (TERMO DE ACEITAÇÃO DA NORMA "SIAD/N/067 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS").**

4.2.5. **ANEXO III – MODELO 4 (DECLARAÇÃO CONJUNTA).**

4.3. A Gerência de Faturamento - GFA irá instruir o pedido de pré-qualificação do interessado cadastrando **processo digital no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe**.

4.4. A empresa interessada será convocada pela Gerência de Faturamento - GFA para comparecer no endereço constante no **item 1.4 do Edital e realizar a DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DO SOFTWARE conforme especificado no item 5 do Edital.**

5. DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DO SOFTWARE

5.1. A obtenção do CTQ em relação ao software ficará condicionada à aprovação da área técnica da CASAN mediante parecer fundamentado conforme os critérios técnicos exigidos no **Termo de Referência (ANEXO II do Edital)**

5.2. DOS PROCEDIMENTOS DA DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DO SOFTWARE LIES.

5.2.1. A empresa interessada será convocada para o agendamento da demonstração do SOFTWARE LIES **conforme item 6 do Termo de Referência (ANEXO II do Edital)**.

5.2.2. O agendamento deverá ser realizado com o Gerencia da Faturamento - GFA, que irá alinhar a data e hora com a área técnica responsável da CASAN.

5.2.3. A empresa convocada para a demonstração do software deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos e não prorrogáveis, **a partir da convocação realizada pela GFA**.

5.2.4. Fica estabelecido o tempo máximo de 01 (uma) hora para a apresentação, sendo a interessa representada por até 02 (duas) pessoas (o preposto e o técnico responsável).

5.2.5. Para a demonstração, a interessada deverá disponibilizar equipamentos com os respectivos sistemas instalados, que servirão para comprovar a conformidade com os requisitos descritos no **item 6 do Termo de Referência (ANEXO II do Edital)**, assim como o funcionamento do sistema proposto, a fim de verificar se o sistema apresentado atende às especificações do objeto.

5.3. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o SOFTWARE será considerado apto e, portanto, sendo emitido o **CTQ** e deferido para efeitos de utilização dos proponentes na futura licitação restrita.

5.4. O SOFTWARE rejeitado restará em indeferimento da emissão do **CTQ** e, portanto, não sendo possível para efeitos de apresentação dos proponentes na futura licitação restrita. A interessada poderá interpor Recurso, conforme previsão inserta no presente Edital.

5.5. De acordo com as categorias de classificação dispostas no **item 7 da ANEXO I** (NORMA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – SIAD/N/067) o produto constante do **ANEXO II** (TERMO DE REFERÊNCIA) enquadra-se na **Categoria de Inspeção "B"**.

6. DA ANÁLISE E DECISÃO DOS PEDIDOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

6.1. A análise da SOFTWARE DE LEITURA, VERIFICAÇÃO E EMISSÃO DE FATURAS e respectivo parecer será realizada pela **Gerência de Faturamento – GFA com apoio técnico da Gerência de Informática - GIN.**

6.2. Os pedidos de Pré-qualificação serão analisados pela Gerência de Faturamento (GFA) com o apoio da Gerência de Informática (GIN), sendo o resultado inserido no processo SGPe e, posteriormente, encaminhado ao solicitante por e-mail e, ainda, divulgados no site da CASAN os produtos (SOFTWARES) que forem pré-qualificados, conforme exige o §3º do Art. 92 do ANEXO XXI da INC 05 SEF/SCC 005/2018 de SC (Regulamento de Licitações e Contratos.

6.3. O prazo para análise e decisão acerca dos pedidos de pré-qualificação propostos será de até 2 (dois) dias úteis.

6.4. Se indeferida a Pré-Qualificação, a CASAN informará à empresa o motivo do indeferimento, disponibilizando o Parecer Técnico.

6.4.1. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da divulgação do julgamento da pré-qualificação que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, devendo o recurso da decisão de indeferimento ser examinado pela Gerência de Faturamento (GFA) e, se necessário, apoio da Gerência de Informática (GIN), dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu protocolo, sendo o interessado informado porescrito da decisão.

6.4.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail prequalificacao_comercial@casan.com.br indicando no campo "Assunto do e-mail" o **número do Edital de Pré-Qualificação.**

Pág. 03 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00076444/2023 e o código 9E2R32BV.

6.4.3. Sendo mantido, após a decisão recursal, o indeferimento da emissão do CQT é facultado a parte interessada propor, a qualquer tempo, novo pedido de pré-qualificação, no qual deve obrigatoriamente demonstrar que saneou e/ou corrigiu os pontos e questões técnicas que impediram a emissão do Certificado de Qualificação Técnica – CQT.

7. DO CQT E DOS REQUISITOS PARA SUA MANUTENÇÃO, RENOVAÇÃO E OU PERDA

7.1. O prazo de validade do Certificado de Qualificação Técnica – CQT será de 1 (um) ano, a partir de sua expedição, podendo ser renovado, de acordo com o procedimento regulamentado no item 9.2 **ANEXO I (NORMA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – SIAD/N/067)**.

7.2. A empresa detentora do Certificado de Qualificação Técnica – CQT poderá perder a Pré-Qualificação do produto, nas hipóteses dispostas no item 10 do **ANEXO I (NORMA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – SIAD/N/067)**.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

8.1. Pedido de esclarecimento e impugnação serão encaminhados ao endereço de e-mail prequalificacao_comercial@casan.com.br indicando no campo "Assunto do e-mail" o **número do Edital de Pré-Qualificação.**

8.2. É de responsabilidade do interessado que apresentou documentos de pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital obter a confirmação de que houve o recebimento dos citados documentos por parte da CASAN.

8.3. Os interessados e/ou proponentes (da futura licitação restrita), através de consulta permanente, deverão manter-se atualizados quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobe o edital, não cabendo à CASAN, responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância dos interessados e/ou proponentes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A CASAN reserva-se ao direito de modificar, anular ou revogar este Edital de Procedimento de Pré-qualificação, no todo ou em parte, bem como por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site da CASAN para conhecimento dos participantes. A CASAN poderá a critério da Administração, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos aqui estabelecidos.

9.2. Será dada publicidade aos atos referente a este processo, conforme o princípio da publicidade e transparência.

9.3. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Administração, à luz da legislação pertinente, notadamente do artigo 64 da Lei 13.303/2016, dos artigos 92 e 93 do ANEXO XXI da INC 05 SEF/SCC 005/2018 de SC (Regulamento de Licitações e Contratos) e da Norma Interna de Pré-Qualificação – SIAD/N/067.

9.4. A participação do proponente neste processo de Pré-qualificação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

9.5. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – NORMA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELOS E DECLARAÇÕES

9.5.1. Gerência de Faturamento – Telefone: (48) 3221-5212.

9.6. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do Procedimento de Pré-qualificação, considerado aquele a que está vinculado a Unidade responsável.

Florianópolis, 26 de outubro de 2023.

Adolfo Curotto Martins
AGENTE DE LICITAÇÃO

Vinicius Pamplona
CHEFIA GLI/DICOL

Natan Marcondes Monteiro Osório
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Pág. 04 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00076444/2023 e o código 9E2R32BV.

ANEXO I – NORMA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Arquivo disponível para download – ANEXO_I_NORMA_SIAD-N-067

Pág. 05 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00076444/2023 e o código 9E2R32BV.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Arquivo disponível para download – 001_2023_ANEXO_II_TR

Pág. 06 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00076444/2023 e o código 9E2R32BV.

ANEXO III – MODELO 1
CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Número no SGPe: _____/_____

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade – UF	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	
Data da Emissão	
Data de Validade	

Produto		
Descrição	**Apresentação**	**Marca**

* **Apresentação** = unidade de medida. Exemplo: bombona de 20Lt, bombana de 5Lt, em kg, em tonelada

Nome
Gerência de Suprimentos

Nome
Gerência de Licitações

Pág. 07 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00076444/2023 e o código 9E2R32BV.

ANEXO III – MODELO 2

PEDIDO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO OU RENOVAÇÃO DO CQT

PEDIDO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO (___) OU RENOVAÇÃO DO CQT (___)

[Papel timbrado ou carimbo da empresa]

Dados da empresa:

A _____(Razão Social da Empresa)_____, CNPJ n° _____, Inscrição Estadual _____, localizada à _____, número _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, telefone (____) _____, correio eletrônico _____.

Dados do responsável técnico:

_____nome_____, registro profissional _____, telefone (____) _____, correio eletrônico _____.

Produto(s) a pré-qualificar:

_____nome do produto_____ e norma(s) de fabricação produto _____.

_____nome do produto_____ e norma(s) de fabricação produto _____.

Descrição técnica do(s) produto(s):

_____
_____
_____

Vem por meio do seu representante legal _____, CPF nº _____, solicitar o início do processo de Pré-Qualificação número _____/_____, promovido pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, e **sob as penas da lei**, que as informações aqui fornecidas são fidedignas.

_____, ___ de _____ de _____.

_____ASSINATURA_____

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

Pág. 08 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00076444/2023 e o código 9E2R32BV.

ANEXO III – MODELO 3

TERMO DE ACEITAÇÃO DA NORMA "SIAD/N/067 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS"

TERMO DE ACEITAÇÃO DA NORMA "SIAD/N/067 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS"

[Papel timbrado ou carimbo da empresa]

A _____(Razão Social da Empresa)_____, CNPJ n° _____, localizada à _____, número _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ por meio do seu representante legal _____, CPF nº _____, **DECLARA**, que concorda com os termos da norma **"SIAD/N/067 - Pré-Qualificação Permanente de Materiais e Equipamentos"**.

_____, ___ de _____ de _____.

_____ASSINATURA_____

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO III – MODELO 4

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

[Papel timbrado ou carimbo da empresa]

A _____(Razão Social da Empresa)_____, CNPJ n° _____, localizada à _____, número _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ por meio do seu representante legal _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação do processo de Pré-Qualificação número _____/_____, promovido pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, e **sob as penas da lei**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação neste processo de Pré-Qualificação. Declara ainda ter ciência: do **Código de Conduta e Integridade** da CASAN e da **inexistência da utilização de trabalho infantil e de trabalho escravo**.

_____, ___ de _____ de _____.

_____ASSINATURA_____

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

Pág. 09 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00076444/2023 e o código 9E2R32BV.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9E2R32BV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADOLFO CUROTTO MARTINS (CPF: 046.XXX.609-XX) em 26/10/2023 às 14:26:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 09:56:01 e válido até 04/01/2121 - 09:56:01.
(Assinatura do sistema)

VINICIUS PAMPLONA (CPF: 053.XXX.639-XX) em 26/10/2023 às 14:31:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2021 - 17:20:21 e válido até 01/03/2121 - 17:20:21.
(Assinatura do sistema)

IVAN CESAR FISCHER JUNIOR (CPF: 006.XXX.009-XX) em 26/10/2023 às 15:23:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:14:29 e válido até 04/01/2121 - 10:14:29.
(Assinatura do sistema)

NATAN MARCONDES MONTEIRO OSORIO (CPF: 008.XXX.409-XX) em 01/11/2023 às 20:41:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/04/2023 - 08:54:47 e válido até 18/04/2123 - 08:54:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA3NjQ0NF83NjQ0NF8yMDIzXzIFMlIzMkJW ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00076444/2023** e o código **9E2R32BV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.